



12
01

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GÉRIAS

PROJETO DE LEI N. 37/2002

Altera e acrescenta dispositivos da Lei n. 3.483, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta o Conselho Municipal de Transportes..

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, aprova:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei n. 3.483, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigor com a redação seguinte:

.....
Lei n. 3.483, de 19.12.2001

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Transportes será constituído pelos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos de representação e designados pelo Chefe do Poder Executivo:

- I - Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - TRANSCON – Presidente;
- II – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Vice-Presidente;
- III – Secretário Municipal de Obras;
- IV – Coordenador do Programa de Defesa do Consumidor – PROCON do Município de Contagem;
- V – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo, indicados pela Câmara Municipal de Contagem;
- VI – 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte – SITRAN;
- VII - 01 (um) representante do Sindicato Intermunicipal dos Condutores Autônomos de Bens de Minas Gerais – SINCAVIR/MG;
- VIII – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários – SITTRACON;
- IX – 01 (um) representante da Associação de Usuários de Transporte Coletivo da Grande B.H., residente em Contagem.

§ 1º - Cada membros do Conselho Municipal de Transportes deverá ter um suplente, indicado pelo seu respectivo órgão de representação e designado pelo Chefe do Poder Executivo, para substituição em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º - Fica a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – TRANSCON incumbida de convocar as entidades representativas deste Conselho para que as mesmas indiquem oficialmente seus representantes e respectivos suplentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GÉRIAS

Artigo 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 19 de março de 2002.

Aloísio José

Antenor Messias

Arnaldo de Oliveira

Avair Salvador

Benedito Batista

Carlos Magno de Freitas

Carlos Roberto Ferreira Dias

Ciro Campos

Dimas Fonseca

Edgard Guedes Vieira

Gil Antônio (Teteco)

Jander Muniz Filaretti

Joaquim Bernardino

José Nunes

Letícia da Penha

Luiz Carlos da Cruz

Maria José Chiodi

Maria Lúcia Guedes

Marília Campos

Nilton Alves da Silva

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
RED. FINAL EM 19/03/02 *Ufiedes*
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV.
PÚBLICOS EM 19/03/02 *Ufiedes*
PRESIDENTE

APROVADO EM 1º TURNO
01/05/02 *Ufiedes*
PRESIDÊNCIA

APROVADO EM 2º TURNO
11/05/02 *Ufiedes*